

LEI MUNICIPAL N° 343, DE 20 DE JUNHO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído um abono especial de Cr\$ 30.000,00, a partir de 01 de junho de 1.983, com vigência até 31 de outubro de 1.983, para todos os servidores públicos municipais, pagos mensalmente.

Artigo 2º - O abono especial instituído no artigo anterior não se incorpora aos vencimentos, proventos e salários para nenhum efeito de direito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de junho de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal